



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 012/98

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OPUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferi-  
das por Lei:

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Especial no  
valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

|                              |                                     |                |
|------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 07.                          | Departamento de Serviços Municipais |                |
| 07.05                        | Setor de Estradas Municipais        |                |
| 131.3-4110.02-16.88.5341.040 | Obras e Instalações                 | R\$ 211.000,00 |

ARTIGO 2º) O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos  
provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

|                             |                                    |               |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------|
| 06.                         | Departamento de Obras e Engenharia |               |
| 06.01                       | Setor de Obras e Engenharia        |               |
| 93.2-4130.01-10.57.3161.038 | Inv.em Reg.Exec.Esp.               | R\$ 50.000,00 |

|                              |                                     |               |
|------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 07.                          | Departamento de Serviços Municipais |               |
| 07.02                        | Setor de Vias Públicas              |               |
| 106.7-4110.02-10.58.3231.024 | Obras e Instalações                 | R\$ 50.000,00 |

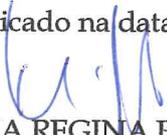
|                              |                              |               |
|------------------------------|------------------------------|---------------|
| 07.05                        | Setor de Estradas Municipais |               |
| 119.3-3132.01-16.88.5342.019 | Outros Serv. E Encargos      | R\$ 61.000,00 |
| 120.3-4110.01-16.88.5341.035 | Obras e Instalações          | R\$ 50.000,00 |

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE MARÇO DE 1998

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
Resp.p/Secretaria